



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

Aos Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores da Câmara Municipal de Serra:

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO N.º 5 /2019

**ACRESCENTA O INCISO XVIII E § 1º AO
ARTIGO 67 DA LEI MUNICIPAL Nº
2.360/2001.**

Art. 1º - Acrescenta o inciso XVIII ao artigo 67 da lei Municipal nº 2.360/2001, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67 [...]

XVIII – Doação de leite materno, um dia a cada doação devidamente comprovada.

§1º No caso do inciso XVIII, ocorrendo a doação no período de licença maternidade, a doadora poderá usufruir do(s) seu(s) dia(s) de folga em até um ano após o retorno de suas atividades.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 24 de janeiro de 2019.

**FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT**

**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio Duarte de Almeida
Vereador Fábio Duarte**



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR FÁBIO DUARTE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO INDICATIVO N.º /2019

O leite materno é responsável por fornecer sais minerais e nutrientes necessários para o bom desenvolvimento da criança, fortalecendo o sistema imunológico além de ser eficaz na proteção de diversos tipos de doenças, como infecções e alergias.

De acordo com a OMS, o leite materno é eficaz no combate às doenças e é apto em diminuir, em até 13%, o número de mortes de crianças até cinco anos por causas preveníveis.

O objetivo do presente projeto de lei é mobilizar servidoras públicas municipais a amamentar e a doar leite humano, em benefício de recém-nascidos prematuros e/ou doentes que estão internados em UTI neonatal e que podem ter maiores chances de recuperação e, conseqüentemente, de uma vida mais saudável se a alimentação exclusiva com leite humano for possibilitada.

Diante do exposto, entendemos que será uma medida de grande relevância social. Para tanto, solicito o apoio aos Eminentes Pares para aprovação do projeto indicativo.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO DUARTE
VEREADOR - PDT

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio Duarte de Almeida
Vereador Fábio Duarte